



FUPREVAS

Instituto de Previdência do Município de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro
CNPJ nº 06.134.286/00001-84

TERMO DE REFERÊNCIA

○ **Instituto de Previdência do Município de Vassouras**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.134.286/0001-84, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/21, art. 75, §II, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor: **OBJETO:** Compra de materiais de consumo, descritos detalhadamente na Lista de compra em anexo e no item 2 deste Termo de referência. **PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 10/01/2024. **E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** fuprevas@yahoo.com.br.

1. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a grande necessidade da obtenção dos equipamentos abaixo listados, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades do Instituto de Previdência do Município de Vassouras, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas;

1.1. Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos beneficiários, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para execução das atividades



FUPREVAS

Instituto de Previdência do Município de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro
CNPJ nº 06.134.286/00001-84

diárias desenvolvidas pelo Instituto de Previdência do Município de Vassouras;

1.2. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi elaborado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda.

2. DO OBJETO

Compra de equipamentos de material permanente, tais como:

Nº	QTD	UNID	EMBALAGEM	DESCRIÇÃO
1	8	CX	c/ 10 Pacotes	Folha A4 (500 folhas)
2	2	UNID	-	Mouse
3	2	UNID	-	teclado
4	7	PCT	Palito AA	Pilha C/4
5	5	PCT	Média AAA	Pilha C / 4
6	20	UNID	-	Pasta transparente fina com elástico
7	10	UNID	-	Pasta transparente grossa com elástico
8	2	UNID	30 cm	régua de alumínio
9	3	UNID	-	Benjamin
10	10	UNID	-	Corretivo
11	1	CX	-	Caneta azul
12	10	UNID	1/4 espiral	caderno pequeno
13	100	CX	-	Caixa box polionda (verde)
14	10	UNID	-	Durex pequeno
15	10	UNID	-	Durex Largo
16	2	UNID	-	Durex dupla face
17	5	UNID	-	Caixa para correspondência tripla - articulada
18	15	UNID	-	Toner Brother modelo 2340 - ORIGINAL
19	7	UNID	-	Cilindro p/ toner modelo 2340 - ORIGINAL
20	1	UNID	3 metros	Extensão
21	5	UNID	-	caderno pequeno de protocolo de



FUPREVAS

Instituto de Previdência do Município de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro
CNPJ nº 06.134.286/00001-84

				correspondência
22	2	UNID	-	desumidificadora de papel A4
23	5	UNID	-	pen drive 128gb
24	1	UNID	-	Quadro branco 1,20 x 1,50
25	3	UNID	-	caneta pilot azul
26	3	UNID	-	caneta pilot vermelha
27	1	UNID	-	apagador de quadro branco

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessita-se da compra dos equipamentos de material de consumo para que tenhamos mais comodidade em nossos expedientes, sendo materiais básicos para o funcionamento administrativo do Instituto.

4. DA ENTREGA

A entrega deverá ser feita no prazo máximo de até 15 (quinze) dias do chamamento do vencedor da Licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para exercício de 2023 / 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 180000 RPPS;

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo de Previdência do Município de Vassouras;

Natureza 3.3.90.30.00.00 00;

Material de Consumo;



FUPREVAS

Instituto de Previdência do Município de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro
CNPJ nº 06.134.286/00001-84

Atividade (Programa de Trabalho): 09.122.0050.2.060.000.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Exercer fiscalização dos serviços prestados por servidor(es) especialmente designado(s) para tal atribuição, na forma prevista na Lei 14.133/21;
- 6.2 Efetuar o pagamento devidos à CONTRATADA na forma estipulada no contrato estabelecido entre as partes;
- 6.3 Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias quando solicitadas;
- 6.4 Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas às sanções legais do contrato firmado entre as partes;
- 6.5 Conferir e atestar a fatura pela CONTRATADA, e após constatar o fiel cumprimento da entrega, providenciar o competente pagamento;
- 6.6 Propiciar as facilidades necessárias à boa execução dos serviços, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança que haja com relação ao objeto desse Termo de Referência;
- 6.7 Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no ajuste, de acordo com o Termo de Referência e as leis que regem a matéria, atentando, em especial, a unidade para os procedimentos administrativos para a aplicação das sanções;



FUPREVAS

Instituto de Previdência do Município de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro
CNPJ nº 06.134.286/00001-84

6.8 Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas nesse Termo de Referência;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Cumprir fielmente o que estabelece as condições deste Termo de Referência no que se refere ao seu objeto, de forma a executá-lo perfeita, ininterrupta e regularmente;

8.1 Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades deste Termo de Referência;

8.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

8.3 Comprovar que está apto para desempenhar as atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência.

8.4 Ter conhecimento do Código de Ética do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS (FUPREVAS).

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Termo de Referência sujeita à contratada multas, do



FUPREVAS

Instituto de Previdência do Município de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro
CNPJ nº 06.134.286/00001-84

art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da nota de Empenho.

9.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 157 da Lei 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do objeto registrado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

a) Multa de até 10% sobre o contratado;

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS (FUPREVAS), por prazo de até 2 (dois) anos, e;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto deste contrato será efetuado até o 5º dia da mediante a apresentação da competente nota fiscal e conta bancária para transferência.

Parágrafo Primeiro: A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório que lhe deu origem, e ser entregue pela contratada, no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS (FUPREVAS), pessoalmente ou via e-mail, que somente atestará o recebimento/prestação do serviço e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas.



FUPREVAS

Instituto de Previdência do Município de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro
CNPJ nº 06.134.286/00001-84

Parágrafo Segundo - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, pelo representante do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS (FUPREVAS) e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS (FUPREVAS).

Parágrafo Terceiro - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

10. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Vassouras, RJ, 20 de dezembro de 2023.

MARCELO COELHO GUERRA
CONSULTOR DE PROJETOS
Compras – FUPREVAS